

Fundado em 03/04/60 - Ano 58 Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177 Telefone (44) 99111-1871

Fundado em 25/12/76 - Ano 42 .. Rua Dep. Branco Mendes nº 549 Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917 contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 04 páginas

Nova Esperança, Quinta-feira, 17 de Maio de 2018

Estado amplia apoio à rede de atenção a pessoas com deficiência

www.oregionaljornal.com.br

A governadora Cida Borghetti anunciou na quintafeira dia 10, no Palácio Iguaçu, em Curitiba, ações para fortalecer a rede de atenção à pessoa com deficiência. A partir de agora, 86 Apaes do Paraná que nunca foram contempladas com repasses de recursos da saúde passam a ter acesso ao piso mínimo de R\$ 5 mil por mês e outras 23, que recebiam abaixo do piso, tiveram o valor elevado. Dessa forma, todas as instituições do Estado passam a receber o montante mínimo.

Além disso, Cida também anunciou a aquisição de 100 cadeiras de roda motorizadas para pessoas com deficiência e formalizou um termo de cooperação técnica com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para a capacitação de profissionais. O investimento em todas as ações soma R\$ 65 milhões, provenientes do Governo do Estado e do governo federal.

Para a governadora, o

precisa fazer ações para melhorar cada vez mais a qualidade de vida das pessoas com qualquer tipo de necessidade. Temos que lutar em prol deles porque todos somos iguais e devemos ter o mesmo tratamento, as mesmas condições e o mesmo apoio do poder público, seja na esfera estadual, federal ou municipal", disse.

Diretor: Edemar Del Grossi

Ela reforçou, ainda, que tem um compromisso com toda a população do Estado. "Vamos colaborar cada vez mais com todos os 399 municípios do Paraná, de igual maneira, porque são neles que as pessoas vivem e merecem todo o nosso respeito", concluiu.

APAES - O repasse mensal de recursos do SUS para as Apaes soma R\$ 3,5 milhões e será acrescido de R\$ 500 mil do governo estadual. "O Paraná se materializa como a primeira unidade da federação a incluir 100% das Apaes na lista de repasse, e isso se traduz em benefícios às pessoas atendidas e a de Estado da Saúde, Antonio Carlos Nardi.

Para o presidente da Federação das Apaes do Estado do Paraná, Fernando Meneguetti, a inclusão de todas as instituições era uma demanda antiga da categoria. "É um sonho realizado que, sem dúvida, vai ajudar muito todos os nossos 35 mil alunos. Só tenho a agradecer ao Governo do Estado, que é nosso maior parceiro", disse

A secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa, lembrou que, desde 2011, cerca de R\$ 1,2 bilhão foram investidos pelo Governo do Estado nas Apaes paranaenses, sendo R\$ 125 milhões apenas da sua pasta. "No Estado inteiro trabalhamos em apoio a essa causa, buscando sempre melhorar a qualidade de vida dos alunos e de seus familiares", disse.

A atualização dos valores do SUS às Apaes foi definida por uma portaria assinada pelo deputado federal Ricardo Barros em dezembro de 2017, que na época era ministro da saúde. "Nós fizemos um esforço para que todas as Apaes que não tinham credenciamento, convênio e apoio passassem a ter. O resultado está aqui agora", disse Barros.

FISIOTERAPIA -A cooperação técnica entre o Governo do Estado o e Conselho de fisioterapia, assinada pela governadora, visa a capacitação permanente dos profissionais da Atenção Primária na Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência. No total, cerca de 300 profissionais de oito regionais da saúde já foram capaciitados e outros 400 ainda receberão treinamento.

Para o presidente do conselho, Abdo Zeghbi, essa capacitação constante vai promover mais qualidade de vida a quem precisa de apoio. "Estamos levando, através do movimento, saúde para a população, principalmente aquelas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), como diabetes e obesidade", salientou.

EQUIPAMENTOS - As 100 cadeiras motorizadas anunciadas pela governadora serão dirigidas a pessoas com deficiência e que têm dificuldades de locomoção.

A distribuição será feita através do Centro Hospitalar de Reabilitação, do Governo do Estado, aos pacientes que têm essa indicação de todo Estado.

Na cerimônia, além do anúncio sobre os novos equipamentos, também foi entregue a cadeira nº 200, do lote de cadeiras convencionais, e anunciada a aquisição de mais 56. "Nesse governo, nós temos olhar e sensibilidade com as pessoas que têm necessidades", disse o secretário da Saúde, Nardi.

PRESENÇAS -Participaram da solenidade o diretor-geral da Secretaria de Estado da Saúde, Sezifredo Paz; a secretária municipal da Saúde de Curitiba, Márcia Huçulak; a coordenadora nacional de Saúde para Pessoas com Deficiência, Odilia Brigido de Sousa; a deputada estadual Maria Victória e representantes das Apaes do Paraná.



Repasse de recursos beneficia novas Apaes do Paraná, que passam a receber no mínimo R\$ 5 mil por mês. Governo também está adquirindo cadeiras motorizadas e formalizou convênio para capacitar profissionais de saúde para melhorar o atendimento à pessoa com deficiência





MAY & KAREN

APMI ATALAIA AUTO POSTO ATALAIA CASA DE CARNES CANDIOTO MERCADO ANDRETTO

RODEIDEN ROS PROVADE





DIEGO & ARNALDO

VEM A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO Nº 034/2017

REPUBLICADO

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas

RESOLVE

Art 1º - Nomear a partir desta data (01/02/2017) a Sr³.
NATHIELY AMABILI DETONI FERREIRA, ocupante do cargo de professor, portadora do RG Nº 10.040.782-5, (SSP-PR) para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Padre José de Anchieta, atribuíndo a referida servidora as vantagens previstas no parágrafo 1º, artigo 24 da Lei 321/2003.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatame no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 10/2018

- 1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018
- 2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
- 3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo
- 4- Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em software de gestão pública, compreendendo instalação, configuração, conversão de dados e treinamentos com acesso ilimitado de usuários, para utilização da Prefeitura Municipal de Ángulo, conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Contabilidade Pública.	MES	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2	Sistema Integrado de Gestão Pública, com módulo: Planejamento Municipal (PPA-LDO e LOA).	MES	12	R\$ 400,00	RS 4.800,00
3	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo:Tesouraria.	MES	12	R\$ 350,00	RS 4.200,00
1	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Prestação de Contas ao TCE/PR.	MES	12	RS 420,00	RS 5.040,00
5	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Tributação Municipal.	MES	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
6	Sistema Integrado de Gestão Pública, com módulo: Tributos Web.	MES	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
7.	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle de Frotas.	MES	12	RS 600,00	R\$ 7.200,00
8	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Conrole Interno.	MES	12	RS 600,00	R\$ 7.200,00
9	Sistema Integrado de Gestão Pública, com módulo: Controle de Processos.	MES	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
10	Sistema Integrado de Gestão Pública com o módulo: Compras e Licitação.	MES	12	R\$ 850,00	RS 10.200,00
11	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	MES	12	R\$ 600,00	RS 7.200,00
12	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Almoxarifado.	MES	12	RS 310,00	R\$ 3.720,00
13	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Patrimônio Municipal.	MES	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
14	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Portal Transparência.	MES	12	R\$ 450,00	RS 5.400,00
15	Sistema Integrado de Gestão Pública, com módulo: Horelite Web	MES	12	RS 450,00	R\$ 5.400,00
16	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo: Controle de Obras Públicas.	MES	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
17	Sistema Integrado de Gestão Pública, com módulo: ISS- Nota Fiscal Eletrônica	MES	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
18	Conversão	Serviç	1	RS 10.000,00	R\$ 10,000,00
19	Treinamento de Usuários dos Sistemas	Serviç	1	RS 10.000,00	R\$ 10.000,00

- 5- Fornecedor 01: : PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: Valor Total do Fornecedor: 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).
- 7- VALOR TOTAL DO CONTRATO: : R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).
- 8- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.
- 9- FORMA DE PAGAMENTO: Em 12 (doze) parcelas mensais.

10- Recursos: Próprios do Município de Angulo Edificio da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 15 de fevereiro de 2018.

Rogerio Aparecido Bernardo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

========ESTADO DO PARANÁ== CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 060/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORCAMENTO CORRENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI 1468/2018:

DECRETA:

Art. 1°) Autoriza a abertura de <u>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</u>, no valor de R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), destinado a inclusão das despesas a seguir no orcamento do exercício corrente

Orgão: 04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA Unidade: 04.03 – DIVISÃO DE TESOURARIA

Subfunção: 123 - Administração Financeira Programa: 04 - Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira

-	-		
Projeto Atividade/ Elemento	Descrição	Fonte	Valor – R\$
04.123.0004.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (508)	129	R\$ 8.000,00
3.9.90.93	Indenizações e Restituições (506)	781	R\$ 27.500,00

Art. 2º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 24 da Lei Federal 4.320/64, a sabel

I – Excesso de Arrecadação

	•	
Fonte	Descrição	R\$
129	Convênio MEC FNDE - Ônibus Rural Escolar	R\$ 8.000,00
781	Convênio. Reforma Ginásio de Esportes	R\$ 27.500,00

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 16 de Maio de 2018.





Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL №. 005/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos Interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL — critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE e que, às 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2018, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 — Centro — Cruzeiro do Sul — Estado do Paraná - CEP 87,650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para equisição de Pá Carregadeira Nova e mini pá carregadeira nova, lotes 1 e 2 respectivamente, conforme especiações mínimas previstas no anexo II do presente edital, proveniente de convênios celebrados junto ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, a saber: convênio 847420/2017: proposta 20918/2017. Contrato de repasse 847420/2017/IMAPA/CAIXÁ; convênio 84236/2017: proposta 020918/2017, Contrato de repasse 847420/2017/MAPA/CAIXA; convênio 862236/2017; proposta 026386/2017; contrato de repasse 862236/2017/MAPA/CAIXA.

O Edital estará disponível de forma presencial, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou ainda no PORTAL DE TRANSPARENCIA na aba Licitações/Administração, no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul - PR, em 15 de Maio de 2018





Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONVÊNIO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Paranapoema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216 nesta cidade de Paranapoema - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Leurides Sampalo Ferreira Navarro, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.256.731-4 PR e do CPF n º 564 385 839-84 residente e domiciliado na Avenida Paranapanema, n 551, Paranapoema - PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 em quatro parcelas de R\$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto, Novembro/2018 e Fevereiro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalle os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência

Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - Os valores referentes ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.009.10.301.0028.2.235, elemento de despesa -3.3.72.32.00.0, Fonte: 01000.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paranapoema, 27 de Abril\de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro Prefeita Municipal

Ernesto Alexandre Basso Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

nente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Angulo no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018 de 15/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de Maio de 2018, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação $\rm n^\circ$ 10/2018 na modalidade Pregão tipo Menor Preço Global.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereco supra citado.

Aquisição de materiais elétricos para a manutenção e ampliação do sistema de Iluminação Publica do Município de Ângulo, conforme descrição dos ítens constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Ângulo, 16 de maio de 2018.

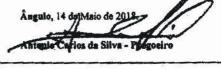
Carlos da Sil

MUNICÍPIO DE ÂNGULO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018.

O MUNICÍPIO de ANGULO, torna público que às 10:30 horas do dia 29 de Maio de 2018, na Profeitura Municipal de Ângulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as

especific	ações do edital, para aquisiç	ao de:		
LOTE	ОВЈЕТО	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automovel Sedan - 5 passageiros	Ot	54.690,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial de Angulo, Parana, Brasil -Telefone: (044) 3256,1133 - E-mail licitacao@angule.pr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Valério Osmar Estêvão, 72, Centro, Ângulo - PR., das 08:00 às 17:00 horas.



saificacion de edital nara aministra de

MUNICÍPIO DE ÂNGULO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.

O MUNICÍPIO de ÂNGULO, torna público que às 09:30 horas do dia 29 de Maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Ângulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as

LOTE	ОВЈЕТО	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automovel Sedan - 5 passagairos	01	54.690,00	60

Informações e esclarecimentos relativos so edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregociro Oficial de Ângalo, Paraná, Brasil -Telefone: (044) 3256.1133 - E-mail licitacao@angulo.pr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Valério Osmar Estêvão, 72, Centro, Ângulo - PR., das 08:00 às 17:00 horas.





Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº8 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 as 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas. decorrente de Pregão n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº, 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato na importância de R\$ 321.691,84 (trezentos e vinte e um mil, selscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n° 8.686/93.



Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo Panificadora União Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato

Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Cairi Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1

Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora Itaguajé

Fran's Doces e Salgados

Auto Posto Floraí

Supermercado Pontal Quitanda do Marreta **Jardim Olinda** Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança

A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Auto Posto Sede Alvorada II Bar Líder Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira Mercearia Nossa Senhora Aparecida **Paranacity**

> Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos
> Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão

Lanchonete do Roberto

São Jorge do Ivaí Farmácia Popular Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Mercado Mineiro

Distrito de Fiorópolis

Venda do José Baixinho



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/MF 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade

Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1 Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@oregionaljornal.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549

Colaboradores: Alcidio Odair Polo - Colorado Antonio Vitoretti - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares

Darlene Siqueira, Antonia Donata

Conselho Editorial:

Maria Gomes

Diretores de Redação:

É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional"

Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,

CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná Diretor: Edemar Del Grossi rtigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de respost

1º Andar (sede própria)

Telefax: (44) 3323-2543



DECRETO Nº 403/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora— MARIA ROSA ANTUNES MACHADO, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 2.199,75 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Municipio de Colorado.

Art. 2°)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4°)- Este Decreto entrará em vigor, na

data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 051/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 403/2018 e o processo de aposentadoria

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a Servidora: MARIA ROSA ANTUNES MACHADO, ocupante de cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 2.199,75 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 14 de maio de 2018



ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS





MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO



PORTARIA 63 /2018

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira)

NOME		CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
GILMAR BARBOSA MA	ELIZIARIO TRICULA 1553	ALMOXARIFE	07	08	TS
EDISON SAT SOUZA MATRI		OPERADOR DE MAQUINAS	36	37	T

Registra-se, publica-se e cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de majo, do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação

Junior Marcelino dos Santos

TS-tempo de serviço T- prova de título

Prefeito Municipal

PORTARIA 61/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário TATIANE MARIA DE OLIVEIRA matrícula 15552 RG/ID 9.860.576-2 SESP PR , OCUPANTE do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVA-, 90(noventa) dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 11 Dde junho de 2018 até o dia 08 de setembro de 2018 referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 à 31/10/2016.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 15 de maio de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

59 /2018

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOM	E	CARGO	ANTES	ATUAL	TIPO	
JOSILENE OLIVEIRA 15516	APARECIDA MATRICU	HISTORIADORA	41	43	TS T	0

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos sete días do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação TS-tempo de serviço

T- prova de título

Junior Marcelino dos Santos Prefeito Municipal

ants

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 58/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário CICERO VIEIRA DE ARAUJO matrícula 2526 RG/ID 1151236-9 SSP PR , OCUPANTE do cargo de VIGIA, lotado na DIVISÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIO - CONSERVAÇÃO MALHA RODOVIÁRIA-, 90(noventa) dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 01 de maio de 2018 até o dia 29 de julho de 2018 referente ao período aquisitivo de 14/06/1988 à 13/05/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 02 de maio de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PORTARIA 57/2018

PREFEITO MUNICIPAL

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário JESUEL DOS SANTOS matrícula 833 RG/ID 3.504.973-8 SSP PR , OCUPANTE do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE. lotado na DIVISÃO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃODE COMPRAS E LICITAÇÃO-, 90(noventa) dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 01 de junho de 2018 até o dia 29 de agosto de 2018 referente ao período aquisitivo de 20/03/1988 à 19/03/1993.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 02 de maio de 2018.



54 /2018 PORTARIA

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de servicos, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME		CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL	TIPO
CELISLAINE SELEGUIM	ANDRADE	INSTRUTOR DE INFORMATIVCA EDUCATIVO	41	42	Τ

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação



TS-tempo de serviço T- prova de título

Junior Marcelino dos Santo Prefeito Municipal



PORTARIA 56/2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER a funcionária VERA LUCIA DOS SANTOS matrícula 3448 RG -4833422-9 SSP PR , ocupante do cargo AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA , LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE FMS, 3 (três) meses de Licença Premio no período de 02 de maio de 2018 até o dia 30 de julho de 2018 referente ao período aquisitivo de 01/11/2007 à 31/10/2012

Esta portaria entra em vigor a partir desta data .

Santo Inácio, 02 de maio de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ŞANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

55 /2018

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de

NOME	CARGO	ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
FRANCIELE CELESTINO DOS SANTOS COMOSSATO	ENFERMEIRA	41	42	T

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e seis de abril do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação TS-tempo de serviço

T- prova de título

Junior Marcelino dos Santos Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.1/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRENSA ESCRITA (JORNAL DE CIRCULAÇÃO) PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. decorrente de Pregão nº 1/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DEL GROSSI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.989.505/0001-80. aditivam o contrato na importância de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CRUZEIRO DO SUL 16 de maio de 2018.



Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.1/2015, decorrente de Pregêo nº 1/2015 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRENSA ESCRITA (JORNAL DE CIRCULAÇÃO) PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.731.034/0001-55, com endereço em AV DR GASTÃO VIDICAL 287, 287, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL-PR, 87650000, rapresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa DEL GROSSI & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80, com sede no endereço RUA LORD LOVAT, 520, CENTRO, CENTRO NOVA ESPERANÇA-PR neste ato representada por EDEMAR DONATO DEL GROSSI, portador do RG nº 637754, portador do CPF sob nº 042.826.129-91, acordam por melo deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na Importância de R\$ (setenta e seis mil e oitocentos reals) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade correspondente a 12 meses proveniente do 5º termo aditivo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

As demais cláusulas contratuals permanecem sem qualquer alteração

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ:75.731.034/0001-55

CONTRATADA & CIA LTDA CNPJ:799.895.050-00180

CRUZEIRO DO SUL 16 de maio de 2018.

AR DONATO DEL GROS



Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

REPUBLICAÇÃO **DECRETO Nº. 37/2018** Nomeia membros para o Conselho Municipal

da Previdência e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº. 609/2005 de 29/11/2005;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP - do Município de Itaguajé, a saber:

> Representantes do Poder Executivo Municipal Tania Maria da Silva - CPF 085.275.188-56 Simone Alves da Silva - CPF 153.875.478-99

Ayres Tadeu Bertazzo - 069.754.198-33 Representantes dos Servidores Ativos Leide Cordeiro Ninelo - CPF 581.694.159-34

Representante do Poder Legislativo

Helio Vanderley de Souza - CPF 326.589.909-87

Joaquim Antonio da Silva - CPF 239.689.079-49

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vigendo de 01/05/2018 à 30/04/2020.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Previdência - CMP será dirigido pelos

Tania Maria da Silva

Leide Cordeiro Ninelo

Art. 3º - O Conselho Municipal de Previdência - CMP, terá as atribuições e competências definidas em conformidade com o disposto dos artigos nsº. 23 a 26 da respectiva Lei Municipal nº 609/2005 de 29/11/2005.

Tesoureira/Gestora

PARAGRAFO ÚNICO - O Gestor terá as atribuições de gerir os recursos do Fundo de Previdência Municipal, conforme o estabelecido na Portaria nº. 22/2009.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Itaguajé, 03 de Maio de 2.018. CRISÓGONO NO LETO E SILVA JÚNIOR Prefeite Municipal CAMILO BLANCHINI COSSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rus Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

Portaria nº 060/2018

O Sr. MANOEL RODROGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidora: FERNANDA APARECIDA DRAGUNSKI ROSADA, RG. Nº. 1.662.375-PR., lotada como NUTRICINISTA neste Município, contados no período de 14/05/2018 a 12/08/2018, referente aos períodos aquisitivos de 2011 a 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 11 DE Maio DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal



www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

LEI Nº 2781/2018

Súmula: Denomina Bairro e Vias Públicas do Município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Residencial Pérola", o bairro originado do lote de terras sob nº 2-F-Rem-A, proveniente da subdivisão do nº 2-F-Rem-A, matrícula 19.773, conforme croqui que passa a fazer parte

Art. 2º. As ruas do Residencial Pérola, bairro denominado pelo artigo anterior, passam, doravante, a denominar-se:

> a) Prolongamento da Rua Santa Marta: Rua Miguel Calegari; b) Prolongamento da Rua Santa Ana: Rua MakotoAmano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

> MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 398/2018

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1°- Fica nomeado o Sr. CRISTIANO DA SILVA FOSSA, Portador da Cédula de Identidade com registro geral nº 5.338.689-0-Pr. e inscrito no CPF nº 900.695.609-00, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria de Gabinete, deste

Art. 2°)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e dezoito

Colorado, 11 de maio de 2018.





Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Baraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

No Processo Pregão Presencial nº 17/2018, publicado no Jornal O Regional do Dia 13 de Maio de 2018, Edição número 2964, na Página 3, existe erro no objeto descrito; Onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E MECÂNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA; Leia-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICAS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA. Os demais itens não foram modificados. Referido documento está sendo publicado novamente com a correção devida.

Paranpoema, 14 de Maio de 2018



Pregoeira Municipal

ADITIVO DE VALOR № 01/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 211-211/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DO USO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e Cl.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: SANDRA C LOURENÇO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av Paranapanema nº 62, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.387.596/0001-12, neste ato representado por Sandra Cristina de Lourengo SIIva, brasilerira(a), casada, empresária(a), residente e domicillado na Rua/Av. Barão de Monte Alegre, nº 389, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP.: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.726.636-8, e do CPF/MF n.º 865.873.749-72, domicillado e residente na cidade de Paranapoema, Estado do Parana

Fica aditivado a Ata de Registro nº 221-221/2018, mantendo-se as demais condições no termos ART 65, Paragrafo 1º, da Lei 8666/93.

Item	Descrição	Litro
01	Gasolina	R\$ 4,39
02	Diesel S10	R\$3,73
03	Diesel Comum	R\$ 3,67

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presento termo em duas vias de igual teor e valor, com resença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos lega

> Paranapoema - PR, 16 de Maio de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO CONTRATANTE

SANDRA C LOURENÇO SILVA
AUTO POSTO PARANA
SANDRA C LOURENÇO SILVA
SANDRA C LOURENÇO SILVA

NBRA C. LOURENÇO SILVA INSC EST. 901.93155-46 CNPJ 03.387.598/0061-12 Av Paranapanema, sin - Centre Paranapanema, sin - Centre

ADITIVO DE VALOR № 01/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 211-211/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DO USO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr². **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e Cl.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: SANDRA C LOURENÇO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema nº 62, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.387.596/0001-12, neste ato representado por Sandra Cristina de Lourenço Silva, brasileira(a), casada, empresária(a), residente e domiciliado na Rua/Av. Barão de Monte Alegre, nº 389, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP.: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.726.636-8, e do CPF/MF n.º 865.873.749-72, domiciliado e residente na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

Fica aditivado a Ata de Registro nº 221-221/2018, mantendo-se as demais condições no termos ART 65, Paragrafo 1º, da Lei 8666/93.

9111	Descrição	Litro
01	Gasolina	R\$ 4,39
02	Diesel S10	R\$3,73
03	Diesel Comum	R\$ 3,67

As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO CONTRATANTE

SANDRA C LOURENÇO SILVA

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA № 26/2018 - P.M.P, NA FORMA DOS

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO — para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Contratação de empresa para elaboração do Laudos de Insalubridade e Periculosidade.

EMPRESA: Noroeste Treinamentos LTDA - ME.

CNPJ: 19.756.615/0001-60

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 red. 36

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO Paranapoema, 16 de Maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018 RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2018 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA.

EMPRESA: Sergio Ricardo Borri - Colorado.

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.857,94 (sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.00 32.110.09.272.0210.2.402.3.3.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO



DISPENSA DE LICITAÇÃO № 28/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 50/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2018 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL CATEGORIA PRE MIRIM E INFANTIL E JUVENIL.

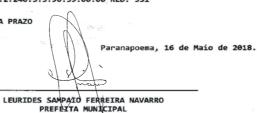
EMPRESA: J V DE OLIVEIRA CANO.

CNPJ: 30.202.736/0001-03

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.39.00.00 RED. 351

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO



DISPENSA DE LICITAÇÃO № 29/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 50/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2018 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CAMARAS NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUCIPIO.

EMPRESA: Maicon Robert Alves Fonseca 06327816967.

CNPJ: 30.345.676/0001-88

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.461,28 (très mil e quatrocentos e sessenta e um mil e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.39.00.00 RED. 351

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

Paranapoema, 16 de Maio de 2018. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 52/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2018 - P.M.P, NA FORMA DOS

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO — para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PINTURA JUNTO AO

PREFEITA MUNICIPAL

EMPRESA: Aline de Lima Castro - MEI

CNPJ: 23.523.457/0001-86

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.300,00 (três mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

Paranapoema, 16 de Maio de 2018. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO



Câmara Municipal de Flórida

Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000 (44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144 www.cmflorida.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.969.141/0001-17, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Nelia Paula Leoni, ratifica a DISPENSA de licitação n°011/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 011/2018

CONTRATADA: BIG BAND BANDEIRA LTDA - ME

CNPJ: 81229858/0001-24

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bandeiras confeccionadas em tergal 100% poliéster dupla face, bordadas, costurada com fios de alta referencia com reforço na lateral. Com ilhose na lateral medindo 2.5.p (1.12x1,60m)			
	Brasil	03	120,00	360,00
	Estado do Paraná	03	160,00	600,00
	Município de Flórida	03	220,00	660,00
	Rosetas decorativas	09	35,00	315,00
03	Conjunto de mastro: - base de alumínio com encaixe para 03 mastros 03 mastros em alumínio com ponteira em alumínio cromado.	01	650,00	650,00

Valor estimado com base no menor orçamento apresentado R\$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

ENCIMENTO: 12 MESES

ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS 010010103100012001.3.3.90.30.00.00 - equipamento e material permanente. Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de 2018.

> NELIA PAULA LEONI Presidente da Câmara



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR-PR RUA ORQUÍDEA, 556 - CENTRO - TELEFONE: (44) 3270-1199 email: departamentoedu2017@hotmail.com - CEP: 87.640-000 UNIFLOR - PR

O Departamento de Educação e Esportes de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, atendendo a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, referente ao Programa Mais Alfabetização:

RESOLVE.

HOMOLOGAR o resultado final do Processo de Seleção de Assistente de Alfabetização, do Edital nº 01/2018, cujo objetivo compreende o cadastramento de voluntário para futura contratação temporária para exercer a função de Assistente de Alfabetização de acordo com as necessidades da Escola Municipal Menino Jesus, contemplada pelo Programa Mais Alfabetização instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NOME	CPF	DATA DE NASC.	RESULTADO FINAL
Luzia de Fátima Leonardo	037.561.489-39	25/10/1968	1°
Lucimeires Ferreira da Silva	020.440.009-03	05/01/1972	2°
Paulo Everton Santos	080.363.789-65	20/04/1990	3°

Uniflor, 16 de maio de 2018.

editoget Cristiani Maria Baptista Gati Presidente

Lucilene Fernandes da Silva Gati Representante das Coordenadoras da Escola Municipal Menino Jesus

Amening mangament Analu Bernadete Grandizoli Zaninelli Representante do Departamento de Educação e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Contratação de empresa com sólidos conhecimentos na elaboração de diagnósticos, planos de trabalho, acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados, que executem 16 (dezesseis) horas de treinamento mensais e acompanhe a execução de convênios e contrato de repasse, bem como apolo para elaboração de prestação de contos dos recursos recebidos, com uso dos sistemas disponiveis pelo Governo Federal, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA CONVEPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA -ME.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580,647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME —, com sede Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, 421, Bairro Uberaba — CEP — 81.570-160 - Município de Curitiba — Paraná, inscrita no CNPJ N.º 26.783.298/0001-47, representada neste ato pelo Senhor MICHEL MUSSI, CPF: 838.863.209-44 e RG: 5.985.711-8, SSP/PR, com endereço na Rua Doutor Gonzaga de Campos, 242, Uberaba, Cidade de Curitiba— Paraná, - Sócio Proprietário da Empresa, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alteraçoes, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 — PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obirição ce ressonsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93,as partes resolvem aditivar o prazo de 12 (doze)
meses, homologado em 07 de junho de 2017, do PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 – PMI,
passando a vigorar pelo período compreendido entre 09/06//2018 a 08/06/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de junho de 2017.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLEBER GERALDO DA SILVA PREFEITO MÚNICIPAL TESTEMUNHAS:

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA

--- e MICHEL MUSSI REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

ISABELLA MIYUKI TAMIMORI

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - CPASMI C.N.P.J. 01.620.229/0001-91 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2018

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - CPASMI E A EMPRESA VELOX CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJA -PR, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 01.620.229/0001-91, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor HELIO RODRIGUES DE JESUS - PRESIDENTE DO CAIXA DE REVIDENCIA MUNICIPAL, portador do RG Nº 5.830.006-3-SSP/PR e CPF Nº 894.443.459-04, residente e domiciliado na Rua Santa Sofia S/N Conjunto Arlete Richa, neste município.

II - CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 21.810.869/0001-71, situada na AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999- AGUA VERDE - CEP 80.610-010- CURITIBA- PR, neste ato, representada pelo Sr FERNANDO TRALESKI, -SÓCIO PROPRIETARIO, portador da Cédula de Identidade RG N° 6.080.069-3 SSP/PR e CPF N° 015.713.769-41, afirmam:

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato de Contratação de empresa para prestação de serviço de ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2018: de acordo com o artigo arágrafo 7º da portaria nº 403/2008, conforme exigido pelo Ministério da pre il, com vistas á emissão do Certificado de Regularidade Previdênciaria -CRP.

VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARAN

INAJÁ, 10 DE MAIO DE

FERNANDO PRALESKI

PE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL HELIO RODRIGUES DE JESUS